

Serviço Público Federal

Conselho Federal de Medicina Veterinária PORTARIA Nº 036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o inciso I, artigo 1°, da Portaria n° 30, de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 17 da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e pelo inciso VI, artigo 7°, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 856, de 30 de março de 2007, combinado com a Resolução CFMV n° 666, de 10 de agosto de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, artigo 1º, da Portaria nº 30, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...):

- I Conselheiros, membros de Comissões e outros colaboradores eventuais: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)";
 - Art. 2° Esta Portaria entre em vigor em 1° de outubro de 2016.
- Art. 3° Cumpra-se dando ciência aos Diretores, Conselheiros e membros de Comissões, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo, e à Agead para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília - DF, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2016.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda Presidente do CFMV CRMV-GO nº 0272



